# DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 22, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Homologa a Deliberação nº 02/2015 da Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEF-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 30ª sessão plenária realizada no dia 16 de junho de 2015, após análise do assunto em referência.

**DELIBEROU:**

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 02/2015 da Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEF-CAU/ES) que estabelece critérios para análise e inclusão de título de especialização em engenharia e segurança do trabalho e para anotação de curso de pós-graduação no sistema de informação e comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 16 de junho de 2015.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES